



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

**ACTIVIDADES DIVERSAS**

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax:21-3475590

E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**CONVOCATÓRIA**  
**TRABALHADORES VIGILANTES**  
**TVAs - PROSEGUR / PORTO**  
**PARA**  
**ELEIÇÃO DE**  
**DELEGADOS SINDICAIS**

- **DATA** - DIA 09/10.MAIO.2016 – 2ª e 3ª. FEIRA
- **HORÁRIO** - DAS 16:00 HORAS Às 19:00 HORAS
- **LOCAL** - NO PROPRIO LOCAL DE TRABALHO

**CANDIDATURAS**

A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s)  
à Direcção Nacional do **STAD** até dia 06 de MAIO, 6ª. Feira  
**Contacto:** 223323756 ou correio electrónico – [stad.porto@stad.pt](mailto:stad.porto@stad.pt)

**O TEU VOTO É IMPORTANTE - CONTAMOS CONTIGO!**

TODOS UNIDOS E ORGANIZADOS NO **STAD** PARA PROTEGER OS NOSSOS DIREITOS  
E DEFENDER OS NOSSOS JUSTOS INTERESSES!

**STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS  
DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA!**

**STAD - A UNIÃO E A ORGANIZAÇÃO FAZ A FORÇA!**

**SAUDAÇÕES SINDICAIS**  
**A DIRECÇÃO NACIONAL**

# **NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS**

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no STAD;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) no STAD pode candidatar-se a Delegado Sindical; desde que seja sócio á mais de 6 Meses.
3. Os delegados sindicais a eleger (de acordo com o numero de sindicalizados no STAD), são os seguintes: - 2 (dois)
4. Dos (s) candidatos (s) que existam, os 2 mais votados serão os Delegados Sindicais;
5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do STAD; Contacto: 223323756 – ou email – [stad.porto@stad.pt](mailto:stad.porto@stad.pt)
6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até 2 dias úteis antes da data marcada para a eleição do (s) Delegado (s), isto é, o prazo limite da entrega de candidaturas é o próximo dia **06 de Maio**;
7. A eleição decorrerá nas datas, horários e local no início referidos;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após o horário do encerramento da eleição, a urna será aberta, contados os votos e conhecidos os Delegados Sindicais eleitos;
11. O mandato dos Delegados Sindicais agora eleitos será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do STAD que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do Sindicato;
13. A Direcção Nacional do STAD, após o processo eleitoral, editará um comunicado com a informação dos Delegados Sindicais eleitos.

## **CAMARADA**

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER O TEU DELEGADO!**

***TODOS A ELEGER OS DELEGADOS SINDICAIS DA  
PROSEGUR / TVAs - PORTO***

**VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO  
E DAR MAIS FORÇA AO STAD!**

**STAD - A UNIÃO E A ORGANIZAÇÃO FAZ A FORÇA!**